



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/2000

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública
Municipal o **GRUPO VELHAS**
ÁGUIAS.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o **GRUPO VELHAS ÁGUIAS**, que tem seus Estatutos Sociais registrados sob o nº 197, livro A-7, fls. 118v no Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade da Lapa – PR.

Parágrafo Único – A Associação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de Setembro de 2000.

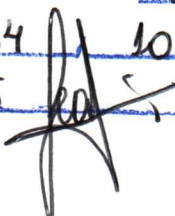

VILMAR C. FAVARO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO Nº 740/00

DATA 24 / 10 / 2000

16:25


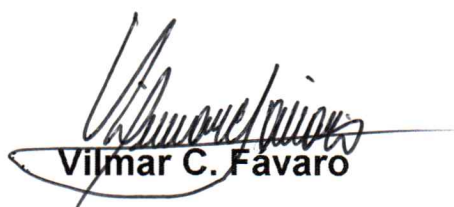


JUSTIFICATIVA

A associação em questão preenche os requisitos da Lei 1071, e atende, dentro das suas finalidades, a comunidade lapeana.

O Grupo Velhas Águias tem por finalidade primordial a constituição, reconstituição e preservação da história da aviação nacional e mundial. Dentre suas atividades estão a promoção de encontros culturais, seminários e eventos para tratar de assuntos relacionados com a história da aviação.

Diante do exposto, pedimos a aprovação da matéria.


Vilmar C. Favaro
Vereador

Estatuto Social do Grupo Velhas Águias

1. **DENOMINAÇÃO.** O *Grupo Velhas Águias*, associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Barão do Rio Branco, 1.537, Centro, Lapa, Paraná, CEP 83.750-000, fundada em 06/09/97, reger-se-á por este Estatuto, pelo permissivo dos artigos 20 a 23 do Código Civil Brasileiro e 5º, inciso XVIII da Constituição Federal. Doravante denominada *Grupo Velhas Águias*.
2. **VIGÊNCIA.** O *Grupo Velhas Águias* vigorará por prazo indeterminado.
3. **FINALIDADE SOCIAL.** O *Grupo Velhas Águias* tem por finalidade primordial a constituição, reconstituição e preservação da história da aviação nacional e mundial, e, tem por objetivo primordial a cultura, desenvolvimento, bem como:
 - (a) promover encontros culturais, seminários e eventos para tratar de assuntos relacionados com a história da aviação; (b) adquirir, restaurar e preservar livros, revistas, filmes e fotografias, bem como se possível colocar em funcionamento instrumentos e aeronaves.
4. **DISSOLUÇÃO.** O *Grupo Velhas Águias* somente poderá ser dissolvido por ato de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, na qual participem mais de 2/3 (dois terços) dos associados e a proposta de dissolução seja aprovada pela unanimidade de votos dos presentes.
5. **ÓRGÃO DELIBERATIVOS.** Os órgãos deliberativos do *Grupo Velhas Águias* são:
 - I- Assembleia Geral
 - II- Diretoria
 - III- Conselho Fiscal
6. **ASSEMBLÉIA GERAL.** A Assembleia Geral é o órgão soberano do *Grupo Velhas Águias* e será composto por todos os associados sem débitos com a tesouraria.
 - 6.1. A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária:
 - 6.1.1. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** Será convocada pela diretoria, uma vez por ano, até o dia 31 de março de cada ano, para apreciação do balanço geral e contas referentes a seu exercício financeiro-administrativo. O exercício financeiro-administrativo coincidirá com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro.
 - 6.2. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á a fim de deliberar sobre matéria para que for especialmente convocada, tantas vezes quantas forem necessárias, cabendo a convocação:
 - (a) ao Presidente;

- (b) ao Conselho Fiscal;
- (c) aos associados, com anuência de, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos associados em dia com a tesouraria.

6.2.1. Compete a Assembléia Geral extraordinária:

- (a) reformar o presente estatuto, total ou parcialmente;
- (b) destituir a diretoria;
- (c) debater e deliberar sobre assuntos de convocação não constantes dos itens anteriores.

6.2.2. A convocação, instalação e funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária, será feita da seguinte forma:

- (a) a convocação será feita por edital, com antecedência mínima de oito dias úteis, e será afixado em locais apropriados e indicará o local, data, hora e pauta de trabalhos; ou por carta por carta postada ou por outro meio eficaz de intimação;
- (b) para reformar o estatuto e destituir a diretoria será necessária a presença de $\frac{2}{3}$ dos associados, sem débitos com a tesouraria, e associados por mais de um ano. Na falta de quorum será convocada nova Assembléia para deliberação.
- (c) para deliberação de outros assuntos será necessária a presença de mais da metade dos associados, sem débitos com a tesouraria, e associados por mais de uma ano. Não havendo quorum, será realizada segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, seguindo a deliberação com qualquer número de associados presentes.

7. DIRETORIA. A direção do *Grupo Velhas Águias* será composta dos seguintes membros:

- (a) Presidente;
- (b) Vice-Presidente;
- (c) Primeiro Tesoureiro;
- (d) Segundo Tesoureiro;
- (e) Primeiro Secretário;
- (f) Segundo Secretário.

7.1. GESTÃO DA DIRETORIA. A diretoria terá gestão de 5 (cinco) anos e será eleita por votação, direta e secreta, dos sócios com mais de um ano de associação e sem débitos com a tesouraria, admitindo-se a reeleição.

7.2. O Vice Presidente, o Segundo Tesoureiro e o Segundo Secretário substituirão o Presidente, o Primeiro Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro na impossibilidade de atuação destes.

8. DEPARTAMENTOS. O *Grupo Velhas Águias* ainda será constituído por departamentos separados por área de atuação administrativa, quais sejam:

- (a) Departamento de Patrimônio

- (b) Departamento de Infra-estrutura;
- (c) Departamento Jurídico;
- (d) Departamento de Eventos;
- (e) Departamento de Modelismo;
- (f) Departamento de Voo;
- (g) Departamento de Informática.

8.1. A diretoria poderá instituir outros departamentos desde que entenda necessários para compor a estrutura do *Grupo Velhas Águias*.

8.2. COORDENADORES DE DEPARTAMENTO. A diretoria nomeará coordenadores para os departamentos acima, que poderão ser substituídos por decisão da maioria dos membros da diretoria. Os coordenadores dos departamentos participarão das reuniões da diretoria, com direito a voto.

8.3. Os coordenadores poderão acumular os cargos de Coordenadores com os cargos de tesoureiro e secretário da diretoria.

9. OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA.

- (a) a Diretoria responde ativa e passivamente pelos atos praticados em nome do *Grupo velhas Águias*;
- (b) administrar e zelar pelos bens e interesse do *Grupo Velhas Águias*, promovendo seu engrandecimento pelos meios que julgar convenientes;
- (c) deliberar sobre a elaboração e/ou alteração dos regulamentos;
- (d) nomear e destituir os coordenadores dos departamentos;
- (e) apresentar relatórios financeiros semestrais ao conselho fiscal, devendo divulgá-los entre os associados;
- (f) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, franqueando-lhe o exame de qualquer documento;
- (g) estabelecer convênios com outras instituições quando de interesse geral;
- (h) reunir-se mensalmente para tratar de assuntos de interesse geral e social, e, extraordinariamente quando necessário;
- (i) programar atividades durante sua gestão.

10. CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal será composto por dois membros efetivos e dois membros suplentes, escolhidos em eleição dos associados, juntamente com a eleição da Diretoria, com mandado de 5 (cinco) anos, tendo a incumbência de:

- (a) fiscalizar as contas da Diretoria;
- (b) zelar pela aplicação dos recursos arrecadados pelos associados;
- (c) exigir da Diretoria o cumprimento das normas e regulamentos deste Estatuto;
- (d) conferir as contas apresentadas pela Diretoria trimestralmente, emitindo seu parecer, favorável ou não.

10.1. São inelegíveis para o Conselho Fiscal:

- (a) os membros da Diretoria;
- (b) os associados que não estiverem em dia com a tesouraria.

11. ASSOCIADOS. Poderá se associar qualquer pessoa, tendo como principal requisito o interesse nos objetivos do *Grupo Velhas Águias*.

- 11.1. Os maiores de 16 anos e os menores de 21 anos, poderão se associar, desde que devidamente assistidos por seus pais ou quem de direito.

- 11.2. **DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.** Os associados devem zelar pelo bom nome do *Grupo Velhas Águias*, sendo vedado o uso do nome para fins particulares ou quaisquer outros não autorizados pela Diretoria. Deve ainda cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, os regulamentos e as normas do Conselho Fiscal.

- 12. ELEIÇÕES DA DIRETORIA.** As eleições da Diretoria serão realizadas a cada cinco (5) anos, no último dia útil do mês de novembro, por meio de voto direto e secreto, sendo vedada a representação.

- 12.1. O Conselho Fiscal convocará eleições até 30 (trinta) dias de sua realização e as chapas concorrentes deverão ser registradas com anuência da Diretoria e do Conselho Fiscal.

- 12.2. Os requerimentos de registro de chapas, deverão conter os nomes dos postulantes, que poderão ocupar qualquer cargo da Diretoria.

- 12.3. Em caso de renúncia ou perda de mandato de 50% dos diretores eleitos, o Conselho Fiscal constituirá uma comissão para a direção e convocará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nova eleição, a fim de completar o mandato.

- 13. POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.** A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á até o último dia do mês de janeiro, no ano imediato da respectiva eleição.

14. RECEITAS. As receitas serão constituídas de:

- (a) contribuição mensal dos associados, cujo valor deve ser definido pelos membros da Diretoria;
- (b) subvenções que vier a obter de outras entidades;
- (c) comissões, doações, promoções, organização de palestras, cursos regulares e outras fontes de recursos.

- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS.** Este Estatuto será regulamentado pela Diretoria, por meio de regimento interno contendo normas básicas de funcionamento e orientação aos associados e seus dependentes.

- 15.1. O *Grupo Velhas Águias* responderá com seu patrimônio social para todos os efeitos legais.

Distribuidor e ou Aux. Juramentado



7 891027 120603

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1997, ÀS 2000 HORAS, REUNIRAM-SE COM O PRO. PÓSITO DE CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, AS PESSOAS QUALIFICADAS A SEGUIR: //

- JOÃO CLAUDIO SALGADO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RESIDENTE NA RUA ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS, 60 APTO 22, BLOCO 4, BOA VISTA, CURITIBA, PARANÁ; RG 1.970.417-SSPPR E CPF 316.835.699-91; //

- CLÁUDIO JOSÉ HONCZARYK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MICROEMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA FREDERICO CANTARELLI, 340, BIGORRILHO, CURITIBA, PARANÁ; RG 3.455.820-5 SSPPR E CPF 672.494-53; //

- MARCOS DANIEL MAURER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO MECÂNICO, RESIDENTE NA RUA CARLOS PICOLI, 55, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PARANÁ; RG 7.020.003-1 SSPPR E CPF 004189-60; //

- MARCUS VINÍCIUS LIBERATO MENDES MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MILITAR, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO TORRES, 545, APTO 504, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ; RG 18.730.491-SSPSP E CPF 081.038.228-84; //

- LUCIANO CEBULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUCTOR DE INFORMÁTICA, RESIDENTE NA RUA HUMBERTO CICCARINO, 1913, BOQUETÃO, CURITIBA, PARANÁ; RG 6.037.732-4 SSPPR E CPF 016.975.299-25; //

- ANTONIO CARLOS ALVES, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO AERONÁUTICO, RESIDENTE NA RUA ALDEDES POLI, DÍGO, PEDRO MAGNO DE BARROS, 289, XAXIM; RG 3.581.007-2 SSPPR E CPF 491.137.719-49; //

- LUIZ SÉRGIO BERNARDES KANTEK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, HISTORIADOR, RESIDENTE NA RUA ARISTIDES ATHAYDE, 67, JARDIM SOCIAL, CURITIBA, PARANÁ, RG 2.080.567-6 SSPPR E C 9.108.76279-15; //

- STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA RUA NEWTON DE FRANÇA BITTENCOURT, 18, AHU DE BAIXO, CURITIBA, PARANA'; RG 3.464.151-0 SSPPR E CPF 584.786.049-87; // — // — //
- SIDNEY SCHMIDLIN VAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO M. ALBUZ, 1379, CONJ. SOLAR, CURITIBA, PARANA'; RG 5.227.021-9 SSPPR E CPF 024903039-02; // — // — // — //
- JUARI DE OLIVEIRA BARTOLOMEU, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PILOTO COMERCIAL, RESIDENTE NA RUA DAVI CARNEIRO, 328, APTO 1003, CURITIBA, PARANA'; RG 2.097.097-9 SSPPR E CPF 536.728.449-34; // — // — // — //
- ANTONIO ADILSON LOVATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA RUA LUDOVICO GERONAZZO, 1071, BOA VISTA, CURITIBA, PARANA'; RG 38.610.651 SSPPR E CPF 503.706.424-53;
- LUIZ AFONSO MAIA RIBAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE NA RUA DURVAL DE MORAES, 417, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PARANA'; RG 5.622.418-7 SSPPR E CPF 849.022.569-91;
- MURILLO FERNANDES DE ANCHIETA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, RESIDENTE NA RUA TEREZA DE CAETANO LIMA, 1134, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANA'; RG 3.153.727-1611178 E CPF 017.685.789-31; // — // — // — // — //
- EMERSON DE PAULA ROCKER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AEROMARINHO, RESIDENTE NA RUA OIAPOQUE, 144, APTO 403, CRISTO REI, CURITIBA, PARANA'; RG 3.725.628-5 SSPPR E CPF 792.552.059-00. // — // — // — //
- // — // — NA ABERTURA DA REUNIÃO, FOI ACLAMADO PARA COORDENAR OS TRABALHOS JOÃO CLÁUDIO SALGADO SILVA, QUE PARTICIPOU DA EQUIPE CRIADA PARA ESTUDAR A VIABILIDADE DA FUNDAÇÃO DO "GRUPO VELHAS ÁGUAS", QUE CONVIDOU A TRIM, LUCIANO CEBULA,

PARA LAURAR A PRESENTE ATA, TENDO AINDA PARTICIPADO DA MESA CLÁUDIO JOSÉ HONCZARYK E MARCUS VINICIUS LIBERATO MENDES MONTEIRO. O COORDENADOR DOS TRABALHOS SALIENTOU QUE A IDEIA DE CRIAR A ASSOCIAÇÃO SURTIU COM A FINALIDADE DE PRESERVAR A HISTÓRIA DA AVIAÇÃO NACIONAL E MUNDIAL. APÓS A EXPLANAÇÃO DO COORDENADOR E O APORTE DOS PARTICIPANTES, FOI APROVADA A CRIAÇÃO DO "GRUPO VELHAS ÁGUIAS". ASSIM SENDO, PASSAMOS A Pauta DE ASSUNTOS A SEREM TRATADOS PARA APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUE FOI A SEGUINTE:

- (1) RATIFICAÇÃO DO NOME DA ASSOCIAÇÃO; // //
- (2) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, QUE JÁ HAVIA SIDO DISTRIBUÍDO AOS PRESENTES HA' 15 DIAS ATRAS, PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÃO; // //
- (3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COORDENADORES DE DEPARTAMENTO; // //
- (4) ASSUNTOS GERAIS. // //

// //

O NOME DO "GRUPO VELHAS ÁGUIAS" FOI RATIFICADO PELOS ASSOCIADOS FUNDADORES. O COORDENADOR SOLICITOU A LEITURA DO ESTATUTO E APÓS CONSIDERAÇÕES FORMULADAS PELOS PRESENTES O ESTATUTO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS ASSINADOS PELOS ASSOCIADOS, CUJOS NOMES ESTÃO CONSIGNADOS NESTA ATA. DANDO PROSSEGUIMENTO, O COORDENADOR DETERMINOU QUE SE PROCEDESSE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS. PROCEDIDA A VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS PARA COMPORER A DIRETORIA DO "GRUPO VELHAS ÁGUIAS", PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, OS SEQUINTE ASSOCIADOS: // //
- PRESIDENTE - JOÃO CLAUDIO RADO LVA; // //

VICÉ-PRESIDENTE: CLÁUDIO JOSÉ HONCZARYK; //

PRIMEIRO-SECRETÁRIO: LUCIANO CEBULA; //

SEGUNDO-SECRETÁRIO: LUIZ SÉRGIO BERNARDES KANTEK;

PRIMEIRO-TESOUREIRO: MARCUS VINÍCIUS LIBERATO MENDES MONTEIRO; //

SEGUNDO-TESOUREIRO: MARCOS DANIEL MAURER; //

O CONSELHO FISCAL FICOU COMPOSTO POR STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT E SIDNEY SCHIMDLIN VAZ, TENDO COMO SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, JUARI DE OLIVEIRA BARTOLOMEU E ANTONIO ADILSON LOVATO. JÁ A PARTIR DA FICOU DEFINIDO, APÓS VOTAÇÃO, OS COORDENADORES DOS DEPARTAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O MELHOR ANDAMENTO E CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, SENDO OS COORDENADORES RESPONSÁVEIS OS SEGUINTE:

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO: LUIZ APOINSO MAIA RIBAS; //

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA: ANTONIO CARLOS ALVES; //

DEPARTAMENTO JURÍDICO: STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT;

DEPARTAMENTO DE EVENTOS: MURILO FERNANDES DE ANCHIETA; //

DEPARTAMENTO DE VÔO: LUIZ SÉRGIO BERNARDES KANTEK; //

DEPARTAMENTO DE MODELISMO: MARCOS DANIEL MAURER; //

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: LUCIANO CEBULA; //

// - // - // - PROSSEGUINDO, TODOS FORAM EMPOSSADOS NOS SEUS CARGOS E O PRESIDENTE JOÃO CLAUDIO SALGADO SILVA, ASSUMINDO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, AGRADECEU A COLABORAÇÃO DE TODOS E DECLAROU DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO "GRUPO VELHAS ÁGUAS", COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1537, CENTRO, LAPA, PARANÁ, CEP 83.750.000, QUE TEM POR OBJETIVOS A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA AVIAÇÃO NACIONAL E MUNDIAL, POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS COMO ENCONTROS, SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES, AQUISIÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE OBJETOS E DOCUMENTOS COMO FOTOGRAFIAS, LIVROS FILMES PERTINENTES À AVIA-

CÃO. ESTABELEU-SE, POR VOTAÇÃO, O VALOR DA MENSALIDADE EM R\$ 10,00 (DEZ) REAIS, PAGAS NO PRIMEIRO SÁBADO DE CADA MÊS, NA MESMA OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO REALIZADOS OS ENCONTROS MENSAIS DO "GRUPO VELHAS ÁGUIAS". A MENSALIDADE SERÁ CORRIGIDA A CADA SEIS MESES PELA VARIAÇÃO DO (IGPM) (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) OU OUTRO ÍNDICE QUE O VIER SUBSTITUIR. A MENSALIDADE SERÁ MANTIDA E SOMENTE SERÁ ALTERADA APÓS NOVA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA E SERÁ DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. OS RECURSOS ADIUNDO DA MENSALIDADE E OUTROS QUE VIEREM A SER ARRECADADOS SERÃO ADMINISTRADOS PELO PRESIDENTE E PRIMEIRO TESOUREIRO, SENDO PELO VICE-PRESIDENTE E SEGUNDO SECRETÁRIO, DIGO, TESOUREIRO NA FALTA DAQUELES, QUE ASSINARÃO TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, SEMPRE EM CONJUNTO. DEVERÁ SER ABERTA UMA CONTA POUPANÇA EM NOME DA ASSOCIAÇÃO. FICOU AINDA DECIDIDO QUE OS ENCONTROS DA DIRETORIA E COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS SERÃO REALIZADOS NO TERCEIRO SÁBADO DE CADA MÊS E AS REUNIÕES GERAIS, PARA TODOS OS ASSOCIADOS, NO PRIMEIRO SÁBADO DE CADA MÊS, SEMPRE ÀS 16:00 HORAS. //

// — // — ESTANDO ESTA ATA JUSTA E PERFEITA CONFORME A VONTADE DE TODOS, ASSINAM O TERMO ESTE SECRETÁRIO, O PRESIDENTE E OS DEMAIS SÓCIOS. //

Lapa, 06 de Setembro 1997.

7º TABELIÃO - VOLPI

Dr. Angelo Volpi Neto

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de João Claudio Salgado Silva

do que dou fé.

Curitiba 19 FEB 1998

Em Teste.....da Verdade

☐ Renato M. Olesko
☐ Valmir Ribeiro

ESCREVENTES

JOÃO CLAUDIO SALGADO SILVA
PRESIDENTE

Luciano de Paula
SECRETÁRIO

[Signature]
CLAUDIO JOSÉ HONCZARYK

[Signature]
MARCOS DANIEL MAUER

[Signature]
MARCUS VINICIUS LIBERATO MENDES MONTEIRO

[Signature]
LUIZ SERGIO BERNARDES KANTEK

[Signature]
STELLA MARI DE FIGUEIREDO BITTENCOURT

[Signature]
SIDNEY JOCHIMDLIN VAZ

[Signature]
JUAZI DE OLIVEIRA BARTOLOMEI

[Signature]
ADILSON LOYATO

[Signature]
LUIZ AFRONSO MATA BARROS

[Signature]
MURILLO FERNANDES DE AUCHIETA

[Signature]
EMERSON DE PAULA ROQUEZ

CARTÓRIO UEN DISTRITAL DO BOQUEIRÃO	Reconhecido por SEMELHANÇA
Arany de Caldas	
Carmen L.M. de Caldas	
Irene Flores Borges	
Vera Maria Sene Baptista	Curitiba, 22/02/98
Marta Sene	
Leysier Thelma Fronza	
Escreventes	
Curitiba - Paraná	WALDOMIRO BATISTA NETO Tabelião

ANTONIO CARLOS ALVES

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

Apresentado no horário normal
prenotado sob n.º 5261 à pág-
na 13 do Protocolo A, nº 3

Registrado

sob n.º 5938

Anotado
à fls. 161 v do livro B-63

De

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel Pedro, 2011

Fone - CEP. 83.788

Lapa - PR

Lapa 11 de março de 1998.

O OFICIAL

Jacqueline Nizer

Jacqueline Nizer

Escrivente de Ofício

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1999, REUNIRAM-SE OS SENHORES JOÃO CLAUDIO SALGADO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RESIDENTE A RUA ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS, Nº 60 APTO 22, BLOCO A, BOA VISTA, CURITIBA, PARANÁ, RG 1.970 417 - SSP PR E CPF 316 335 699-91, CLAUDIO HONCZARYK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MICROEMPRESÁRIO, RESIDENTE A RUA FREDERICO CANTARELLI, 340, BIGORRILHO, CURITIBA, PARANÁ, RG 3.455.820 - SSP PR E CPF 672 494 53 E MARCUS VINICIUS LIRÓ RATO MENDES MONTEIRO, BRASILEIRO, CASADO MILITAR, RESIDENTE A RUA FRANCISCO TORRES, 545 APTO 504, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, RG 18.730 491 - SSP SP E CPF 081.038.228-84. REUNIRAM-SE PARA TRATAR DOS ASSUNTOS SOBRE O AFASTAMENTO DE DOIS MEMBROS DA DIRETORIA E ASSUNTOS REPERENTES AO ESTATUTO.

FOI AGUARDADO ATÉ AS 2000HS, ONDE FOI FEITA UMA NOVA CONVOCAÇÃO POR FALTA DE QUORUM E APÓS MEIA HORA, FOI DADA A ABERTURA COM OS PRESENTES

ACIMA REVAIADOS. FORAM APRESENTADAS
AS CARTAS DE AFASTAMENTO DO SR. CLAUDIO
HONCZARYK - VICE PRESIDENTE E DO SR. MARCOS
VINICIUS - 1º TESOUREIRO POR MOTIVOS PARTI-
LARES E DE ACORDO COM O ESTATUTO, FI-
CAM AUTOMATICAMENTE DESOBRIGADOS DAS FUN-
ÇÕES INERENTES AO CARGO. PASSA A ASSUMIR
O CARGO DE TESOUREIRO O SEGUNDO TESOUREIRO,
O SR. MARCOS DANIEL MANTER. FOI TAMBÉM
ABORDADO O ASSUNTO DE SE CONVOCAR UMA NO-
VA ASSEMBLÉIA VISANDO A REFORMULAÇÃO
DO ESTATUTO E O PREENCHIMENTO DOS CARGOS
DA DIRETORIA. FOI LAVRADA A ATA DES-
DE SR. MARCOS VINICIUS LIDERATO MENDES MON-
TEIRO E, ESTANDO ESTA ATA JUSTA E EM
CONFORMIDADE COM TODOS, ASSINAM O TER-
MO O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O
PRIMEIRO - TESOUREIRO.

Cunitiba, 26 novembro 1999.

CLAUDIO SODRÁS SILVA

TABELIONATO MACEDO R. XV de Novembro, 1037 - Curitiba-PR	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de	
	Claudio José Honczaryk	
	Marcos Doute	
	02 DEZ. 1999	
	Curitiba	
	Em test.º	da verdade.

- ☐ Neusa Maria Passos
☐ Antônio Carlos Gayer de Almeida

CLAUDIO HONCZARYK

MARCOS VINICIUS L.M. MONTEIRO

CURITIBA - PAR
ROGER ZANETTI DA
ESCRIVENTE
DR. ANGELO VOLPI
1º TABELIAO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 46
E

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/2000

Autor: Vereador Vilmar C. Fávaro

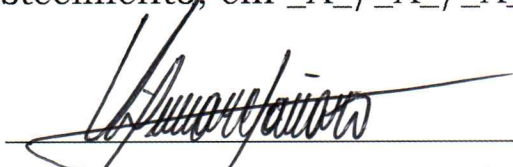
Sumula: Declara de Utilidade Pública

Municipal o Grupo Velhas Águias.

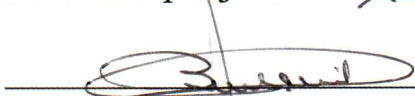
Projeto apresentado em Expediente do Dia 24/10/2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ **Legislação, Justiça e Redação, em 24/10/2000.**
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

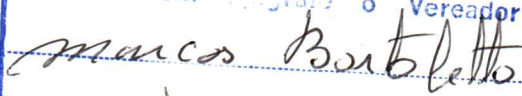
Recebi o projeto em 31/10/2000.


BENEDITO ROBERTO PINTO

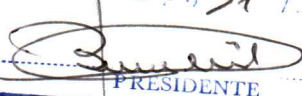
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

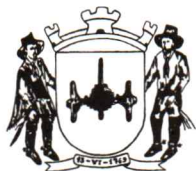
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em anexo o Vereador


marcos Borbelleto

em 31/10/00


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 17
C

Ante-Projeto de Lei nº 20/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Velhas Águias.

Autor: Vilmar C. Fávaro

Parecer do Relator

A associação em questão preenche os requisitos da Lei 1071, não havendo qualquer óbice para sua declaração de utilidade pública municipal, decisão esta que fica ao alvitre do plenário desta Casa de Leis.

Lapa, 31 de Outubro de 2000

Clara Letícia
Relator

Demais votos:

Vereador:

Silviano

Vereador:

Marcelo L. P.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUI
LAPA - P
FLS. Nº

PROJETO DE LEI Nº 034/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO VELHAS ÁGUIAS**.

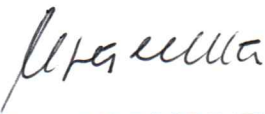
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

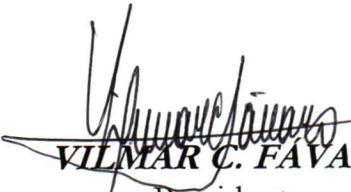
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o **GRUPO VELHAS ÁGUIAS**, que tem seus Estatutos Sociais registrados sob o nº 197, livro A-7, fls. 118v no Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade da Lapa – PR.

Parágrafo Único - A Associação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2000.


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente

